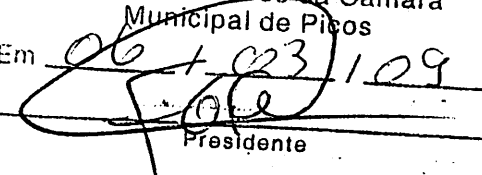


ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 07/09

LEI Nº. 2315 /09, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 06 + 03 / 09

Presidente

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

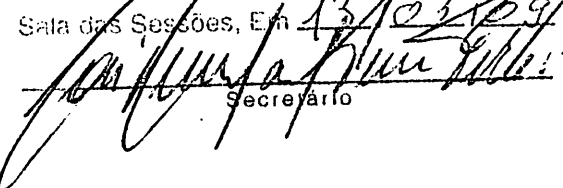
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CIVIL DESAFIO JOVEM DO PIAUÍ - DJOPI**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

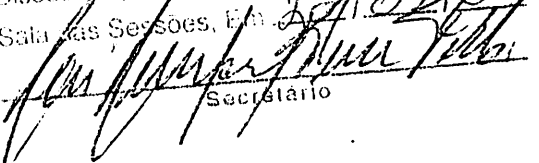
Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 de março de 2009.**

Ver. José Luís de Carvalho
Ver. José Luís de Carvalho

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 13/03/09

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 27/03/09

Secretário

Sanccionada e Registrada Nesta Data 19 de
Sobre N.º 2315 no Livro N.º 19 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Polhas V. 187 (verso e frente) da me-
diante a fixação de cópias e quadro de
aviso desta Prefeitura
Picos (PI) 27 DE ABRIL DE 2009

Secretário da Câmara

Em 06/04/09
Câmara Municipal de Picos
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data 27/04/2009
SANCIONADA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 06/03/09
Presidente

Recebemos
06/03/09
ASSINATURA